



COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Assunto: Institui o Programa Municipal Permanente de Apoio às Entidades de Proteção Animal no Município de Apucarana e dá outras providências.

Autores: Vereadores Lucas Ortiz Leugi, Eliana Rocha e Odarlone Orente

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 41/2026, de autoria do Vereador Lucas Leugi, Eliana Rocha e Odarlone Orente que institui o Programa Municipal Permanente de Apoio às Entidades de Proteção Animal regularmente constituídas no Município de Apucarana.

A proposição estabelece diretrizes para concessão de apoio financeiro às organizações da sociedade civil que atuam no acolhimento, tratamento veterinário, castração e promoção da adoção de animais em situação de abandono, prevendo que o repasse de recursos ocorra mediante chamamento público, celebração de termo de fomento ou colaboração, aprovação de plano de trabalho e prestação de contas periódica.

O projeto também determina que o Poder Executivo assegure dotação orçamentária específica para a execução do programa e promova sua regulamentação no prazo de 30 dias. A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto ao mérito ambiental e às políticas públicas de proteção à fauna.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra respaldo nos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e à fauna. O art. 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, sendo vedadas práticas que submetam os animais à crueldade.





Nesse contexto, a proteção animal integra o conjunto de políticas ambientais e sanitárias necessárias à gestão urbana responsável. A atuação de entidades da sociedade civil dedicadas ao resgate, tratamento e adoção de animais abandonados constitui importante instrumento complementar às ações do Poder Público, contribuindo diretamente para o controle populacional ético, para a redução do abandono e para a promoção do bem-estar animal.

O projeto reconhece a relevância dessas organizações e busca institucionalizar um mecanismo permanente de apoio público, estruturado em critérios objetivos de seleção, planejamento das atividades e prestação de contas. A previsão de chamamento público e formalização por meio de instrumentos jurídicos adequados fortalece os princípios da transparência, da impessoalidade e da eficiência na aplicação de recursos públicos.

Outro aspecto relevante da proposta consiste no fortalecimento da cooperação entre Poder Público e sociedade civil organizada, modelo amplamente adotado nas políticas contemporâneas de proteção animal. Ao assegurar apoio institucional e previsibilidade de recursos, o programa contribui para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas entidades, evitando a interrupção de serviços essenciais à proteção da fauna urbana.

Ademais, a atuação dessas organizações possui impacto direto na saúde pública e no equilíbrio ambiental urbano, na medida em que auxilia no manejo populacional de cães e gatos abandonados, reduzindo riscos sanitários, prevenindo maus-tratos e promovendo a adoção responsável.

Assim, sob a ótica ambiental e de proteção à fauna, a proposição apresenta-se compatível com os princípios de sustentabilidade, bem-estar animal e gestão pública colaborativa

III. CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância ambiental e social da política pública proposta, bem como o fortalecimento das ações de proteção animal no Município, o voto desta Relatoria é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2026.





O parecer da Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora é

FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2026.

Sala das Comissões, 08 de março de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

REL 131/2026 - REL-1-1208-09-03-2026 - - AUTORIA: Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora - ECO
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 102409 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DA6F6EB3394D3E1F8464D331DD1F0FCC



REL 131/2026

AUTORIA: Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora - ECO

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 09/03/2026 12:49:36

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603091249361773071376-102409.pdf>

-- FIM --

